



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 255, 11 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 380.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	48.000,00
<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	302.000,00
<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.000,00
<b>021001</b>		<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA		
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
<b>021501</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>380.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 255/20 - fls. 02 -

<b>021301</b>		<b>SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS</b>		
04122025		SUORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2054		Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	380.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>380.000,00</b>

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Novembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**